



Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo

01

Atos do Chefe do Poder Executivo

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 042/2025-DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ITACAJÁ TOCANTINS.”

A Secretaria Municipal de Turismo de Itacajá -TO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21 dispõe sobre os casos de inexigibilidade de licitação, onde é inexigível a licitação quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame;

Considerando o disposto na Solicitação de show artístico, anexo nos autos, pela qual a Secretaria Municipal de Turismo solicita a contratação de empresa para realização de show artístico com a BANDA FORRÓ XIADO, a realizar-se na praia da orla no dia 19/07/2025, durante a chagada XXIV Rally das Águas, para atender a temporada de Praia Verão 2025;

Considerando o disposto no Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, da Secretaria Municipal de Turismo, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa “MBC – PROMOÇÕES E EVENTOS MUSICAIS LIMITADA”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.559.663/0001-06, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 72-III, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento

administrativo de inexigibilidade de licitação que antecede a contratação, que mesmo sendo inviável a competição, que é necessário a observância de determinados requisitos legais, do qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de inexigibilidade;

Considerando, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando ainda que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa MBC – PROMOÇÕES E EVENTOS MUSICAIS LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.559.663/0001-06, não foi contingencial. Prende-se ao fato de estar dentro dos valores praticados no mercado, bem como, atende aos requisitos técnicos, exigidos pela Secretaria Municipal de Turismo de Itacajá – TO.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar inexigível o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa MBC – PROMOÇÕES E EVENTOS MUSICAIS LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.559.663/0001-06, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 015/2025, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO FICHA OBJETO

03.26.23.695.0614.2.143 Custeio – Fonte 1.500 171

Manutenção do Rally das Águas

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - TO, aos 15 dias mês de julho de 2025.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeita Municipal



PROCEDIMENTO Nº: 061/2025**ASSUNTO: ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para realização de show artístico com a BANDA FORRÓ XIADO, a realizar-se na praia da orla no dia 19/07/2025, durante a chagada XXIV Rally das Águas, conforme condições e especificações contidas no termo de referência, para atender A TEMPORADA DE PRAIA VERÃO 2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ – TOCANTINS.

A homologação da presente Inexigibilidade nº 015/2025 é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para INEXIGIBILIDADE nº 015/2025 no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade INEXIGIBILIDADE nº 015/2025, a:

EMPRESA: MBC – PROMOÇÕES E EVENTOS MUSICAIS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.559.663/0001-06, com sede e foro jurídico na Rua 74, s/nº, Quadra 437, Lote 035, Cep: 68.515-000, Nova Carajás – Parauapebas - PA.

R\$

R\$ 9.000,00

TOTAL GERAL DESTA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

R\$

R\$ 9.000,00

Importa a presente Homologação e Adjudicação em R\$ R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Prefeitura Municipal de Itacajá - TO, aos 15/07/2025.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
PREFEITA MUNICIPAL

**Diário Oficial Eletrônico
do Município de Itacajá**

Prefeitura Municipal de Itacajá

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –

CEP 77720-000 – Itacajá -TO

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeito Municipal

Itallo Brasil Costa Campos

Secretário de Administração

